



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Av. Prefeito Faria Lima, 630 - CEP 13015-904 - Campinas - SP - www.campinas.sp.gov.br

PMC/PMC-SMSP-GAB/PMC-SMSP-DLU/PMC-SMSP-DLU-CCSR

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

Campinas, 22 de janeiro de 2026.

1 - OBJETO:*

Contratação de Cooperativas de Reciclagem para a execução de coleta e triagem de materiais recicláveis gerados no Município de Campinas-SP.

2 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERANDO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO:*

Tendo em vista os benefícios ambientais e sociais do melhor reaproveitamento dos resíduos gerados pelo municípios, por reduzir a utilização de aterros sanitários e aumenta a vida útil dos materiais, se faz necessário uma boa qualidade na gestão de coleta e triagem de materiais recicláveis. Além disso, é importante que os serviços de coleta e triagem de resíduos sejam feitos por Cooperativas de Reciclagem, pois propicia maior inclusão social desta população e atende às recomendações da Lei 12.305/2010.

Atualmente, a coleta seletiva no Município de Campinas ocorre em cerca de 75% do seu território urbano. Ela é executada por empresa contratada por licitação e por Cooperativas contratadas diretamente (dispensa de licitação).

Foram identificadas as seguintes necessidades para esta contratação: dar continuidade e expandir a coleta seletiva no município de Campinas, bem como triar os materiais recicláveis coletados pela coleta seletiva no município de Campinas de acordo com a Lei 12305/10 e PMGIRS (Decreto Municipal nº 21466 de 29/04/21)

Em 2024 coletaram-se em média 614ton/mês de materiais recicláveis, sendo 46% pelo Consórcio Seletiva Ambiental, contratado por licitação e 54% pelos contratos diretos com 3 cooperativas. 80% do material coletado foi triado por 11 cooperativas cadastradas no Programa de Economia Solidária, 8 delas possuem contrato, enquanto que 3 são de porte pequeno, então até o momento operaram com recebimento de material de doação de acordo com o Decreto 19.934/2018 e estavam em desenvolvimento para serem contratadas.

Das que possuem contrato, 6 contratos foram feitos em 2014 e 2 em 2023, de modo que o contratos, atualmente, encontram-se com modelos diferentes para objetos similares. Neste sentido, reavaliaram-se os contratos com o objetivo de equiparidade e melhoria na execução do objeto e, com isso, propõe-se que todos sejam atualizados em 2025/2026 com os valores adequados e exigências revistas.

Ademais, para 2026, prevê-se a expansão da coleta para 900ton/mês, se fazendo necessário a distribuição desse volume, tanto de coleta como triagem entre as Cooperativas cadastradas no Programa de Economia Solidário.

3 - ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO:*

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE 12 MESES (ton)
1	-	Contratação de Prestação de Serviço da Cooperativa de Trabalho Coleta e Manuseio de Material Reciclável Aliança - São Judas Tadeu	-
1.1	161247	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - COLETA E TRIAGEM DE MATERIAIS RECICLÁVEIS (COLETA)	0
1.2	161247	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - COLETA E TRIAGEM DE MATERIAIS RECICLÁVEIS (TRIAGEM)	528,00
2	-	Contratação de Prestação de Serviço da Cooperativa de Produção dos Profissionais de Materiais Recicláveis e Reutilizáveis Antônio da Costa Santos	-
2.1	161247	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - COLETA E TRIAGEM DE MATERIAIS RECICLÁVEIS (COLETA)	1372,80
2.2	161247	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - COLETA E TRIAGEM DE MATERIAIS RECICLÁVEIS (TRIAGEM)	1478,40
3	-	Contratação de Prestação de Serviço da Cooperativa de Trabalho dos Catadores de Materiais Recicláveis Vitoria do Jardim Bassoli - COOPERBASSOLI	-
3.1	161247	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - COLETA E TRIAGEM DE MATERIAIS RECICLÁVEIS (COLETA)	0
3.2	161247	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - COLETA E TRIAGEM DE MATERIAIS RECICLÁVEIS (TRIAGEM)	475,20
4	-	Contratação de Prestação de Serviço da Cooperativa de Trabalhadores de Manuseio e Triagem de Materiais Recicláveis Bom Sucesso	-
4.1	161247	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - COLETA E TRIAGEM DE MATERIAIS RECICLÁVEIS (COLETA)	528,00
4.2	161247	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - COLETA E TRIAGEM DE MATERIAIS RECICLÁVEIS (TRIAGEM)	739,20
5	-	Contratação de Prestação de Serviço da Cooperativa Havila de Coleta e Manuseio de Recicláveis	-
5.1	161247	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - COLETA E TRIAGEM DE MATERIAIS RECICLÁVEIS (COLETA)	1161,60
5.2	161247	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - COLETA E TRIAGEM DE MATERIAIS RECICLÁVEIS (TRIAGEM)	1214,40
6	-	Contratação de Prestação de Serviço da Cooperativa de Coleta e Manuseio de Materiais Recicláveis Nossa Senhora Aparecida - Projeto Reciclar	-

6.1	161247	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - COLETA E TRIAGEM DE MATERIAIS RECICLÁVEIS (COLETA)	1536,00
6.2	161247	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - COLETA E TRIAGEM DE MATERIAIS RECICLÁVEIS (TRIAGEM)	1560,00
7	-	Contratação de Prestação de Serviço da Cooperativa de Trabalho e Processamento de Materiais Recicláveis - Remodela	-
7.1	161247	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - COLETA E TRIAGEM DE MATERIAIS RECICLÁVEIS (COLETA)	844,80
7.2	161247	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - COLETA E TRIAGEM DE MATERIAIS RECICLÁVEIS (TRIAGEM)	844,80
8	-	Contratação de Prestação de Serviço da Cooperativa dos Catadores de Materiais Recicláveis do Centro de Campinas Renascer	-
8.2	161247	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - COLETA E TRIAGEM DE MATERIAIS RECICLÁVEIS (COLETA)	0
8.2	161247	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - COLETA E TRIAGEM DE MATERIAIS RECICLÁVEIS (TRIAGEM)	633,60
9	-	Contratação de Prestação de Serviço da Cooperativa de trabalho e Produçãoa dos Profissionais em Coleta Processamento e Comercialização de Materiais Recicláveis e Reutilizáveis Santa Genebra	-
9.1	161247	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - COLETA E TRIAGEM DE MATERIAIS RECICLÁVEIS (COLETA)	0
9.2	161247	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - COLETA E TRIAGEM DE MATERIAIS RECICLÁVEIS (TRIAGEM)	950,40
10	-	Contratação de Prestação de Serviço da Cooperativa de Produção dos Profissionais em Coleta, Processamento e de Materiais Recicláveis e Reutilizáveis São Bernardo	-
10.1	161247	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - COLETA E TRIAGEM DE MATERIAIS RECICLÁVEIS (COLETA)	1267,20
10.2	161247	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - COLETA E TRIAGEM DE MATERIAIS RECICLÁVEIS (TRIAGEM)	1267,20

4 - AS ESTIMATIVAS DEVEM ESTAR ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHES DÃO SUPORTE.*

Para a definição dos quantitativos, foram considerados 03 parâmetros:

- 1) Histórico de coleta seletiva no município - Demanda de 600ton/mês
- 2) Plano de Expansão (aumentar de 75% da área para 100% conforme mapa em anexo doc. 17041614) + Ações de educação ambiental = Demanda de 900ton/mês

	Área Coletada (km²)	Quantidade (ton/mês)
Atual (2025)	183	600
Expansão (2026)	62	203
Educação Ambiental	NA	97
Total	245	900

3) Capacidade de Coleta e Triagem da Cooperativa – Considerados os quantitativos praticados no contrato atual, mais os previstos no plano de expansão.

Diante da publicação do Decreto nº 24.241, de 14 de janeiro de 2026, que dispõe sobre a racionalização e o controle de despesas do Poder Executivo Municipal no exercício de 2026 e, considerando as diretrizes no âmbito da SMSP, no sentido de atender as normativas do decreto e otimizar a aplicação dos recursos orçamentários e financeiros, ficou definida a necessidade de redução dos quantitativos das novas contratações das cooperativas de reciclagem em 12%. Portanto, fez-se necessário atualizar os quantitativos em relação ao ETP original (doc 17109799).

5 - ESTIMATIVAS DO VALOR CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADO DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE:*

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL (R\$/ano)
1	-	Contratação de Prestação de Serviço da Cooperativa de Trabalho Coleta e Manuseio de Material Reciclável Aliança - São Judas Tadeu	-	
1.1	161247	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - COLETA E TRIAGEM DE MATERIAIS RECICLÁVEIS (COLETA)	R\$ 439,76	R\$ 0,00
1.2	161247	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - COLETA E TRIAGEM DE MATERIAIS RECICLÁVEIS (TRIAGEM)	R\$ 661,76	R\$ 349.409,28
2	-	Contratação de Prestação de Serviço da Cooperativa de Produção dos Profissionais de Materiais Recicláveis e Reutilizáveis Antônio da Costa Santos	-	
2.1	161247	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - COLETA E TRIAGEM DE MATERIAIS RECICLÁVEIS (COLETA)	R\$ 439,76	R\$ 603.702,53
2.2	161247	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - COLETA E TRIAGEM DE MATERIAIS RECICLÁVEIS (TRIAGEM)	R\$ 661,76	R\$ 978.345,98
3	-	Contratação de Prestação de Serviço da Cooperativa de Trabalho dos Catadores de Materiais Recicláveis Vitória do Jardim Bassoli - COOPERBASSOLI	-	

3.1	161247	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - COLETA E TRIAGEM DE MATERIAIS RECICLÁVEIS (COLETA)	R\$ 439,76	R\$ 0,00
3.2	161247	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - COLETA E TRIAGEM DE MATERIAIS RECICLÁVEIS (TRIAGEM)	R\$ 661,76	R\$ 314.468,35
4	-	Contratação de Prestação de Serviço da Cooperativa de Trabalhadores de Manuseio e Triagem de Materiais Recicláveis Bom Sucesso	-	
4.1	161247	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - COLETA E TRIAGEM DE MATERIAIS RECICLÁVEIS (COLETA)	R\$ 439,76	R\$ 232.193,28
4.2	161247	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - COLETA E TRIAGEM DE MATERIAIS RECICLÁVEIS (TRIAGEM)	R\$ 661,76	R\$ 489.172,99
5	-	Contratação de Prestação de Serviço da Cooperativa Havila de Coleta e Manuseio de Recicláveis	-	
5.1	161247	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - COLETA E TRIAGEM DE MATERIAIS RECICLÁVEIS (COLETA)	R\$ 439,76	R\$ 510.825,22
5.2	161247	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - COLETA E TRIAGEM DE MATERIAIS RECICLÁVEIS (TRIAGEM)	R\$ 661,76	R\$ 803.641,34
6	-	Contratação de Prestação de Serviço da Cooperativa de Coleta e Manuseio de Materiais Recicláveis Nossa Senhora Aparecida - Projeto Reciclar	-	
6.1	161247	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - COLETA E TRIAGEM DE MATERIAIS RECICLÁVEIS (COLETA)	R\$ 439,76	R\$ 675.471,36
6.2	161247	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - COLETA E TRIAGEM DE MATERIAIS RECICLÁVEIS (TRIAGEM)	R\$ 661,76	R\$ 1.032.345,60
7	-	Contratação de Prestação de Serviço da Cooperativa de Trabalho e Processamento de Materiais Recicláveis - Remodela	-	
7.1	161247	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - COLETA E TRIAGEM DE MATERIAIS RECICLÁVEIS (COLETA)	R\$ 439,76	R\$ 371.509,25
7.2	161247	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - COLETA E TRIAGEM DE MATERIAIS RECICLÁVEIS (TRIAGEM)	R\$ 661,76	R\$ 559.054,85
8	-	Contratação de Prestação de Serviço da Cooperativa dos Catadores de Materiais Recicláveis do Centro de Campinas Renascer	-	
8.2	161247	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - COLETA E TRIAGEM DE MATERIAIS RECICLÁVEIS (COLETA)	R\$ 439,76	R\$ 0,00
8.2	161247	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - COLETA E TRIAGEM DE MATERIAIS RECICLÁVEIS (TRIAGEM)	R\$ 661,76	R\$ 419.291,14

9	-	Contratação de Prestação de Serviço da Cooperativa de trabalho e Produção dos Profissionais em Coleta Processamento e Comercialização de Materiais Recicláveis e Reutilizáveis Santa Genebra	-	
9.1	161247	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - COLETA E TRIAGEM DE MATERIAIS RECICLÁVEIS (COLETA)	R\$ 439,76	R\$ 0,00
9.2	161247	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - COLETA E TRIAGEM DE MATERIAIS RECICLÁVEIS (TRIAGEM)	R\$ 661,76	R\$ 628.936,70
10	-	Contratação de Prestação de Serviço da Cooperativa de Produção dos Profissionais em Coleta, Processamento e de Materiais Recicláveis e Reutilizáveis São Bernardo	-	
10.1	161247	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - COLETA E TRIAGEM DE MATERIAIS RECICLÁVEIS (COLETA)	R\$ 439,76	R\$ 557.263,87
10.2	161247	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - COLETA E TRIAGEM DE MATERIAIS RECICLÁVEIS (TRIAGEM)	R\$ 661,76	R\$ 838.582,27
O preço unitário foi calculado considerando o modelo de uma a CPU com as particularidades da contratação de Cooperativas, as quais integram o Programa de Economia Solidária e recebem benefício do Município. Os cálculos podem ser encontrados na Planilha Memorial de Cálculo (doc. 17502198).				

6 - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:*

Conforme apresentado nos itens 3 e 5 deste ETP, o objeto de "Contratação de Cooperativas de Reciclagem para a execução de coleta e triagem de materiais recicláveis gerados no Município de Campinas-SP" foi parcelado em 10 contratos. Este parcelamento é viável para cumprir as exigências do Decreto 19.934/2018.

Além disso, manter o não parcelamento da coleta e a triagem de materiais recicláveis é tecnicamente vantajoso pois uma operação é subsequente da outra. Quando a triagem ocorre pelo mesmo prestador que realiza a coleta, a operação se torna mais otimizada. Atualmente, parte da coleta é executada por um Consórcio com a finalidade de suprir a falta de capacidade operacional de algumas Cooperativas, porém a estratégia do município, conforme PMGIRS (Decreto Municipal nº 21466 de 29/04/21) é que a coleta e triagem de materiais recicláveis seja realizado, na integridade, pelas Cooperativas. Portanto, à medida que as Cooperativas se capacitam e se desenvolvem, a operação delas absorve a operação do Consórcio.

7 - AVALIAÇÃO DA ALTERNATIVA MAIS VANTAJOSA (SE COMPRA OU LOCAÇÃO DE BENS):*

Esse tipo de contratação, por se tratar de prestação de serviços, não cabe a aquisição ou locação.

8 - POSICIONAMENTO CONCLUSIVO (SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE):*

Essa contratação foi avaliada pelos técnicos da Coordenadoria de Coleta Seletiva em conjunto com demais técnicos do DLU e SMSP e todos os elementos essenciais estão descritos para compor o Termo de Referência e a contratação demandada demonstra-se viável.

ELEMENTOS CUJA AUSÊNCIA DEMANDA JUSTIFICATIVA FORMAL

I - Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração:*

Contratação prevista no Plano Anual de Contratações de 2026 no sítio eletrônico: [Link](#)

Secretaria Municipal de Serviços Públicos - Ordem nº 1134 – Código 161247 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - COLETA E TRIAGEM DE MATERIAIS RECICLÁVEIS

II - Requisitos da contratação:*

Os Requisitos de Contratação encontram-se no Anexo doc. 17040510.

III - Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar:*

Não houve levantamento de mercado, pois a legislação, que inclui a Lei 12.305/10, o Decreto 19.934/2018 e o Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos - PMGIRS (Decreto Municipal nº 21466 de 29/04/21), incentiva e define que as Cooperativas de Reciclagem devem ser parte prioritária da gestão de resíduos sólidos do município. Neste sentido esse modelo de gestão pública vem sendo executada há aproximadamente 10 anos, desde que a primeira contratação foi firmada, em 2014.

A justificativa econômica da presente contratação se dá pela estimativa dos preços unitários apresentada no item 5.

IV - Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso:*

1) Coleta Seletiva de Material Reciclável (Porta a Porta)

A população do município deve segregar os resíduos recicláveis em seus domicílios e estabelecimentos, de forma adequada quanto ao acondicionamento em sacos plásticos, caixas de papelão; atendendo a conformidade com a especificação da NBR 9191 da ABNT, tais como:

Papel: jornais, revistas, listas telefônicas, folhetos comerciais, folhas de caderno e rascunho, papéis de embrulho, caixas de papelão e de brinquedo e caixas longa vida ou multicamada;

Vidro: garrafas, cacos, vasilhames e lâmpadas incandescentes;

Metal: sucata ferrosa e não ferrosa, latinhas de cerveja e refrigerantes, enlatados, objetos de cobre, alumínio, lata, chumbo, bronze, ferro e zinco;

Plástico: embalagens de produtos de limpeza, garrafas plásticas, tubos, potes, baldes, bacias, isopor, sacos e sacolas; e

Outros materiais, desde que tenham condições de reciclagem.

Este material segregado deve ser transportado para um centro de triagem, onde terá sua reciclagem viabilidade. A solução para este transporte é o serviço de coleta seletiva porta a porta com veículo com caminhão, equipe e equipamentos suficientes para atender todos os geradores no horário estabelecido de forma segura e atendendo à legislação vigente.

Espera-se que, com este serviço, mais resíduos sejam reciclados e o impacto ambiental seja reduzido.

2) Triagem de Materiais Recicláveis

Os materiais recicláveis do objeto deste contrato se originam dos resíduos segregados pela população e, quando são coletados, encontram-se misturados. Isto é, diversos materiais, com características físico-químicas distintas, que passam por processos diferentes para serem reciclados, são coletados como apenas uma unidade.

No estado em que se encontram no momento da coleta, esses materiais têm pouco ou nenhum potencial de reaproveitamento. É necessário, diante disso, que haja a seleção e o agrupamento daqueles materiais que possuem característica parecidas para que a reciclagem seja viabilizada. A quantidade e tipos de agrupamentos podem variar de acordo com a capacidade da operação, características dos geradores e comportamento de mercado, mas devem ser separados em, no mínimo, 05 agrupamentos: papel, plástico, metal, vidro e rejeito (sem reaproveitamento).

Em geral, o potencial de reaproveitamento e o valor de mercado do material aumentam conforme a uniformidade e especificidade do agrupamento, ou seja, quanto mais agrupamentos, mais parecidos entre si são os materiais ali selecionados e, conseqüentemente maior a viabilidade de reciclagem, por exemplo, podem haver 02 agrupamentos para vidro, um para transparente e outro para colorido.

Portanto, a solução é um galpão com estrutura, equipe capacitada e equipamentos suficientes para agrupar os materiais coletados no município de modo que sua comercialização e reciclagem sejam viabilizadas de forma segura e atendendo à legislação vigente.

V - Demonstrativo dos resultados pretendidos em termo de economicidade e de melhor aproveitamento de recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis:*

A presente contratação apresenta ganhos direto no desenvolvimento nacional sustentável uma vez que fortalece o reaproveitamento de materiais (seja pela reutilização ou reciclagem) coletados no município de Campinas. Espera-se que, com essa contratação, a capacidade de recuperação de resíduos, se mantenha/aumente, deixando o município mais próximo da sustentabilidade.

VI - Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de agentes públicos para fiscalização e gestão contratual:*

O contrato deverá ser celebrado conforme minuta contratual, e não haverá necessidade de capacitação de servidores para fiscalização e gestão contratual.

VII - Contratações correlatas e/ou interdependentes:*

Como o município possui uma demanda de aproximadamente 600ton/mês coletados e a previsão de expansão em novas áreas em 2026, atingindo 900ton/mês, é necessário que o somatório de todos os contratos com as cooperativas e a capacidade das cooperativas ainda sem contrato seja suficiente para atender esta demanda.

Vale mencionar que atualmente há 8 contratos vigentes para estes serviços que serão automaticamente rescindidos no momento da formalização das novas contratações.

VIII - Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável:*

Coleta

Impacto: Emissão de gases no transporte | Mitigação: realizar o monitoramento de fumaça preta
Ruído durante a coleta | Mitigação: priorizar os horários diurnos de coleta

Triagem

Impacto: Destinação de rejeito e materiais perigosos que possam ter sido destinados incorretamente | Mitigação: como requisito de contratação, exige-se que os representantes do DLU sejam acionados em caso de identificação de resíduo perigoso.

Impacto: Atração de Vetores de doenças | Mitigação: atender os requisitos mínimos exigidos pelo Art 5º do Decreto 19.934 relacionados com a atração de vetores de doenças

- I - possuir local de segregação de material, coberto, fechado nas laterais e com piso impermeável;
- III - manter fluxo de entrada e saída de material adequado, evitando o acúmulo de materiais, de forma a evitar a atração de fauna sinantrópica, em especial roedores e criadouros de mosquitos;
- IV - acondicionar e destinar adequadamente os rejeitos, evitando acúmulo, de forma a não atrair a fauna sinantrópica, em especial roedores e criadouros de mosquitos;
- V - respeitar o prazo máximo de 07 (sete) dias para armazenamento de materiais e rejeitos em local aberto;
- X - manter a limpeza geral das áreas internas e externas em condições satisfatórias;



Documento assinado eletronicamente por **TAISSA COLUCIO LUDERS, Engenheiro(a) Ambiental**, em 23/01/2026, às 11:25, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **17501950** e o código CRC **5AE99222**.